



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

PROCESSO Nº 146.120

Rio Branco-AC, 21/11/2024.

ASSUNTO: Aposentadoria voluntária integral da servidora SÍLVIA MARIA DA SILVA MORAIS COSTA, matrícula 270229-1 – Governo do Estado – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Trata-se de **aposentadoria voluntária integral especial** da senhora **SÍLVIA MARIA DA SILVA MORAIS COSTA, matrícula 270229-1**, no cargo de Professor de Nível Superior - 30 Horas, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Estado do Acre, nos termos do artigo 5º, §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda à Constituição do Estado nº 52/2019, concedida pela Portaria nº 766, de 14/09/2023, publicada no DOE nº 13.617, de 18/09/2023.

A análise técnica concluiu que a concessão atendeu aos ditames constitucionais e legais pertinentes à espécie, sugerindo o registro do ato (fls. 126/127).

A servidora ingressou nos quadros do Estado, por concurso público, em 02/07/1993 como professora PE-1, Letra “A” (fls. 11 e 85), obteve todas as promoções e progressões previstas em lei e foi devidamente aposentada no cargo de Professor P2 - 30 Horas, Classe II, Referência “J”.

Ante o exposto, este MPC opina pelo registro da matéria neste âmbito, a teor do disposto no inciso III, do artigo 61 da Constituição Estadual.

Anna Helena de Azevedo Lima
Procuradora